

Projeto de Deliberação n.º 4/2025/PL**Projeto de Renovação da Frota da TTSL – Transtejo Soflusa, S.A. - 2.ª Fase de
Operação do PT2020****Programa Temático Ação Climática e Sustentabilidade (Sustentável 2030)**

A Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Temático Ação Climática e Sustentabilidade (Sustentável 2030) deliberou, em 14 de janeiro de 2025, aprovar a operação “Projeto de Renovação da Frota da TTSL – Transtejo Soflusa, S.A. - 2.ª Fase de Operação do PT2020” (PACS-FC-01795500), com um custo total elegível de € 19.261.452,09 e um Fundo de Coesão de € 16.372.234,28, correspondente a uma taxa de cofinanciamento de 85%.

A seleção desta operação faseada foi efetuada ao abrigo do disposto no artigo 118.ºA do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho de 2021, relativo às *condições aplicáveis às operações sujeitas a execução faseada selecionadas para apoio antes de 29 de junho de 2022 ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1303/2013*, o qual dispõe que, *“caso uma operação cujo custo total exceda 1 000 000 EUR tenha sido selecionada para apoio e tenha iniciado antes de 29 de junho de 2022 ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 e dos regulamentos específicos dos Fundos, (...)*, essa operação é considerada elegível para apoio ao abrigo do presente regulamento e dos regulamentos específicos dos Fundos correspondentes no período de programação de 2021-2027”. Ou seja, todas as condições de elegibilidade da União Europeia e do Estado-Membro, relativas ao período de programação 2014-2020, aplicam-se à operação da segunda fase, no âmbito do período de programação 2021-2027.

No período de programação 2014-2020, a Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) deliberou, em 30 de outubro de 2020, aprovar a operação “Projeto de Renovação da Frota da TRANSTEJO - Transportes Tejo, S.A.” (POSEUR-01-1407-FC-000061), relativa à primeira fase da operação, com um custo total elegível de € 11.437.483,56 e um Fundo de Coesão de € 9.721.861,03, correspondente a uma

taxa de cofinanciamento de 85%. Na última reprogramação da operação o custo total elegível ascendeu a € 24.083.730,97 e um Fundo de Coesão de € 20.471.171,32. No processo em curso de encerramento da operação foram apurados os montantes executados de custo total elegível de € 11.796.878,13 e um Fundo de Coesão de € 10.752.469,00.

O n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na versão em vigor, relativo aos *Projetos de Grande Dimensão*, requer que “as operações cujo custo total elegível seja superior a 25 milhões de euros estão sujeitas a homologação pela CIC Portugal 2020, com exceção das aprovadas no âmbito da assistência técnica e dos PO e dos PDR das regiões autónomas”.

O custo total elegível da primeira e da segunda fase da operação relativa ao *Projeto de Renovação da Frota da TTSL*, respetivamente, de € 11.796.878,13 e de € 19.261.452,09, perfaz um somatório superior a 25 milhões de euros.

Assim, tendo em consideração que a operação da segunda fase se encontra sujeita a todas as condições de elegibilidade do período de programação 2014-2020, a Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 – CIC Portugal 2030, que sucedeu, nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, à CIC Portugal 2020, delibera, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro e da alínea p) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, ambos na sua atual redação, por consulta escrita, homologar a decisão adotada em 14 de janeiro de 2025, pela Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Sustentável 2030, uma vez que o custo total elegível das duas fases determina que a operação seja considerada *Projeto de Grande Dimensão* no âmbito das condições de elegibilidade do período de programação 2014-2020.

CIC Portugal 2030, 6 de março de 2025

O Ministro Adjunto e da Coesão Territorial

(M. Castro Almeida)